Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 613 /64

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Duzentos e sessenta mil cruzeiros (Cr$ 260.000,00) para a reconstrução de 6 (seis) pontes existentes na parte Urbana da Vila de Nova Cruz neste Município, as quais encontram-se parcialmente destruídas em decorrencia das fortes enxurradas da época invernosa que ora atravessamos. Ocorre porem que, em decorrencia dessas enxurradas advem a erosão e consequentemente as escavações nos alicerces das aludidas pontes, as quais encontram-se com as suas estruturas totalmente danificadas impossibilitando assim o trafego de veículos e até de pedestres.

Art. 2º -Para a execução da aludida obra, deve a Prefeitura abrir concorrencia pública no sentido de evitar explorações ao erário Municipal e delegar poderes a uma Comissão Fiscal para atuar junto ao vencedor da concorrencia, durante o periodo em que durar a obra.

Art. 3º - O material necessário à execução da citada obra, deverá de preferencia, ser adquirido em locais próximo a mesma no sentido de evitar assim uma possível oneração, além da verba mencionada no presente projeto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 2 de Junho de 1964.

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca * Prefeito *

M/LG